



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

4ª Sessão Ordinária - 26/02/2024

INDICAÇÃO Nº 392/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica ampliação do estacionamento para funcionários da EMEF Professora Maria Célia Cabral Amaral no Jardim Amanda

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que o estacionamento é um elemento fundamental na infraestrutura de uma escola pública, especialmente quando se trata do bem-estar e eficiência dos seus funcionários. Muitos deles, incluindo professores, colaboradores administrativos e de apoio, dependem de seus veículos para chegarem ao trabalho, assim um estacionamento amplo e bem organizado oferece comodidade e tranquilidade, permitindo que os colaboradores cheguem ao trabalho de maneira calma e pontual, sem depender de vagas públicas escassas ou distantes. Além disso, um estacionamento bem dimensionado evita congestionamentos e estresse desnecessário, contribuindo para um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

Além da conveniência logística, um estacionamento adequado promove a segurança dos funcionários. Ao estacionar em um local designado e bem iluminado, os colaboradores minimizam os riscos de assaltos, acidentes e outras situações de perigo que podem ocorrer em áreas externas pouco monitoradas. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais tranquilo e protegido, onde os funcionários se sentem valorizados e respeitados pela instituição.

Vale ressaltarmos o impacto positivo do estacionamento na produtividade e satisfação dos funcionários. Quando os colaboradores têm acesso a um espaço seguro e confortável para estacionarem seus veículos, eles enfrentam menos estresse e contratempos no início e término da jornada de trabalho. Isso pode resultar em uma equipe mais motivada, focada e comprometida com suas responsabilidades, contribuindo para a melhoria do desempenho institucional e a qualidade dos serviços prestados aos alunos e à comunidade.

Pontuamos que um estacionamento bem dimensionado também pode influenciar a imagem e reputação da escola perante a comunidade. Um ambiente organizado e acolhedor, que valoriza as necessidades práticas e de segurança dos seus funcionários, transmite uma mensagem de compromisso com a excelência e o bem-estar de todos os envolvidos no processo educativo. Justificamos que o espaço foi reduzido devido a construção de três novas salas de aula, fator positivo, porém que não deve apresentar esta vertente prejudicial aos





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

funcionários, visto que existe espaço disponível para ampliação do estacionamento destinado aos colaboradores da escola.

Em suma, a disponibilidade de um estacionamento grande e de qualidade é um aspecto essencial na gestão eficiente e humanizada de uma escola pública. Além de facilitar o acesso e garantir a segurança dos funcionários, esse recurso contribui para a promoção de um ambiente de trabalho mais produtivo, satisfatório e valorizado. Portanto, investir na adequação e manutenção do estacionamento é uma medida que não apenas beneficia os colaboradores, mas também fortalece a identidade e credibilidade da instituição perante a comunidade.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de ampliação do estacionamento para funcionários da EMEF Professora Maria Célia Cabral Amaral no Jardim Amanda.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Carlos Silva Meira
Vereador - PL

INDICAÇÃO Nº 392/2024 - Protocolo nº 862/2024 recebido em 23/02/2024 11:28:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Carlos Silva Meira. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6D61-08EA-1E53-8265.

